

A lei federal que regula os planos de saúde ([Lei 9.656/1998](#)) estabelece um prazo máximo de carência de 24 horas para situações de urgência e emergência, de modo que qualquer restrição contratual ou regulamentar mais severa é ilegal.

Com esse entendimento, a 4ª Turma Cível do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) confirmou a condenação de uma [operadora de planos de saúde](#) por negar cobertura de uma cirurgia vascular de urgência com a justificativa de prazo de carência contratual. A empresa deverá custear o procedimento e pagar indenização por [danos morais](#) no valor de R\$ 5 mil ao beneficiário.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 20.04.2026